



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência dos Direitos do Idoso</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Alfredo Siqueira Dieguez
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Renata Castelo Branco Juncá
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b>	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 125/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 980.500,00 (novecentos e oitenta mil, quinhentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

<b>1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO</b>	
FONTE 0215381730 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	960.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>960.000,00</b>

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

<b>1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319196 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQ.INTRA-O	20.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.500,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

<b>1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	960.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>960.000,00</b>

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

<b>1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ. - ESTADOS	20.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.500,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 04 de maio de 2018.

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

Decreto nº 123/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 299.619,53 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezenove reais, cinquenta**



e três centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

<b>1.01.122.0095.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	69.319,53
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>1.01.122.0095.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
FONTE 0100000000 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>269.319,53</b>

**020300 - GUARDA MUNICIPAL**

**02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

<b>1.06.122.0095.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.300,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.300,00</b>

**240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

**24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

<b>1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	28.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>28.000,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

<b>1.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	
FONTE 0100000000 - NAT 999099 - RESERVA DE CONTIGENCIA	269.319,53
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>269.319,53</b>

**020300 - GUARDA MUNICIPAL**

**02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

<b>1.06.122.0095.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.300,00</b>

**240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

**24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

<b>1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	28.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>28.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de maio de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
**PREFEITO**

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**PORTARIA Nº615/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015, 8713/2016 e Decreto nº 80/2015, **Paulo César da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Auditoria, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2018.

**Rafael Diniz**  
*- Prefeito-*

**PORTARIA Nº616/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015, 8713/2016 e Decreto nº 80/2015, **Janaina de Souza Santana**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessora Chefe de Regulação, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2018.

**Rafael Diniz**  
*- Prefeito-*

**PORTARIA Nº617/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1122/2017 que nomeou, **João Vicente Barbosa Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Pq. Flamboyant, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2018.

**Rafael Diniz**  
*- Prefeito-*

**PORTARIA Nº 2361/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Marcia Valeria Felicia Teixeira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2777/2017, publicado em 16/10/2017:**

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Marcia Valeria Felicia Teixeira**, na condição de viúva do falecido funcionário **Francisco Baldino Pereira Filho**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão Q, matrícula nº4223, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/09/2016. DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.438,79 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento:	Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/16	R\$ 1.573,42
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 550,69
Insalubridade 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 314,68

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**  
*- Procurador Geral do Município -*

Republicada por ter saído com incorreção

**PORTARIA Nº 2400/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Claudia Marcia Moreira de Souza Soares**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3197/2016:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Claudia Marcia Moreira de Souza Soares**, Professora I – 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Esportes, matrícula nº 6485, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.930,02, (três mil novecentos e trinta reais e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 20h – Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.381,84
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 714,55
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 357,27
Progressão – 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 476,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2017.

**José Paes Neto**

- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

**PORTARIA Nº 2485/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Paulo Roberto Machado Rodrigues.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1367/2015, publicado em 16/10/2017:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Paulo Roberto Machado Rodrigues, na condição de companheiro da falecida funcionária Márcia da Silva Almeida, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, matrícula nº 27799-1, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 09/04/2015, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.590,25 (um mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão F	Parcela Única: Art. 40, §§7º, 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, I e III, 73, 74 e 76 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.590,25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**

- Procurador Geral do Município

Republicada por ter saído com incorreção

**PORTARIA Nº 2534/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Carvalho da Silva.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5616/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria de Carvalho da Silva, Agente de Serviços Gerais III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7025, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão N.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 1.236,98
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 371,09
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 247,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de novembro de 2017.

**José Paes Neto**

- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

**PORTARIA Nº 2632/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Nelio de Souza Rodrigues.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3822/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nelio de Souza Rodrigues, Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotado na Secretaria Municipal Saúde, matrícula nº 9553, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.757,73, (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir 02/10/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão L.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015; Lei nº 8703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de dezembro de 2017.

**José Paes Neto**

- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

**PORTARIA Nº 2647/2017**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marilene Merlim Ribeiro da Paixão Bastos.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5809/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marilene Merlim Ribeiro da Paixão Bastos, Professora I – 16h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6932, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.334,73, (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 16h – Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.084,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 625,26
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 312,63
Progressão 15%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 312,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de dezembro de 2017.

**José Paes Neto**

- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

**PORTARIA Nº 044/2018**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Evana Maria de Souza Viana.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4088/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Evana Maria de Souza Viana, Professora I - 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11597, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.558,38 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
-----------------------	---------------	-------

<b>Vencimento:</b> Cargo Padrão H	Professor I – 20h –	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
<b>Quinquênio - 20%</b>		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 508,34
<b>Adicional - 20%</b>		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município

Republicada por ter saído com incorreção

**PORTARIA Nº 069/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Márcio Sidney Pessanha de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6389/2017:**

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Márcio Sidney Pessanha de Souza, Médico III – Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5009, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 10.091,35 (dez mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Médico III - Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 5.766,49
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 2.018,27
<b>Insalubridade – 40%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 2.306,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de janeiro de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

**PORTARIA Nº 542/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Eunice Ferreira da Silva e Aldair Silva de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7558/2016, publicado em 04/04/2018, e considerando a Portaria de concessão de pensão nº 523/1997, publicada em 15/03/1997:**

Art.1º - Reverter o percentual de Pensão concedido a Silvana Silva de Almeida, na condição de filha, até então pensionista, PARA Aldair Silva de Almeida, na condição de filha inválida, do falecido funcionário Ary Martins de Almeida, pertencente ao quadro de ex servidores desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Marceneiro, matrícula nº 2032, visto que a mencionada filha Silvana completou 21 anos de idade em 22/12/1997, para que Aldair passe a perceber o percentual de 40% (quarenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os 60% (sessenta por cento) destinados a viúva Eunice Ferreira da Silva, tudo com base nos arts. 113 e 114 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2018.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 358/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Saúde Mental, no período de 20/04/2018 a 31/12/2018.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
GISELA DA SILVA PEIXOTO GAMA	28444	Médico
REGINALDO AREAS PIMENTA	29168	Médico
DANIELA FRAGA CARVALHO	28898	Médico
TÂNIA GARCEZ DA SILVA	28433	Psicólogo

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 371/2018**

**Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº2232/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Governo**

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito  
Deferido Parcialmente nos termos do parecer da Procuradoria Geral

**PROC. Nº NOME**

17222/17 Alfredo Pereira de Abreu – Sec. de Fazenda

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

**PROC. Nº NOME**

- 04182/13 Isabel Caleixo Pessanha
- 08506/13 Josenia Angela Rios da Rocha Phol
- 05214/14 Alice Abikair de Almeida
- 00952/17 Sônia Rogéria Caetano
- 04168/17 Maria Aparecida Macedo Barroso
- 04574/17 Marise da Silva Soares
- 06609/17 Márcia Heloisa do Rosário Duarte
- 06622/17 Ana Lídia Conceição Machado
- 06623/17 Ana Lídia Conceição Machado
- 07205/17 Rozimeri Barreto Bastos
- 07856/17 Hugo Leonardo Dias Freitas – FMS
- 00788/18 Juliana de Rezende Gomes
- 01016/18 Lucieny Mendes Machado – FMS
- 01145/18 Margarete Cristina Rangel Azevedo – FMS
- 01201/18 Olívia Pereira da Cruz – FMS
- 01233/18 ILbenir Pessanha Crespo
- 01235/18 Ana Cristina Barroso Vasconcelos
- 01265/18 Shayane Ferreira dos Santos
- 01310/18 Alzira Pereira Crespo
- 01314/18 Dayse de Azeredo Souza Manhães – FMS
- 01317/18 Leandro Dutra Bastos – FMS
- 01324/18 Maria Júlia Rodrigues Dumas
- 01325/18 Zelandia Gomes da Silva
- 01325/18 Geraldo Ribeiro – FMS
- 01326/18 Francisco Carlos Ferreira Barreto – FMS
- 01389/18 Rita de Cássia Alvarenga Mendonça Barbosa – FMS
- 01399/18 Sidney Barbosa da Silva
- 01406/18 Márcia Cláudia Pestana Amaral
- 01439/18 Elisângela Gonçalves Falcão Pinto
- 01439/18 Alessandro Soares de Souza – FMS
- 01445/18 Ana Maria Martins da Silveira – FMS
- 01451/18 Isaac Alves de Almeida
- 01451/18 Rosemeire de Souza Hott – FMS
- 01462/18 Adalberto Azevedo Gomes – FMS
- 01467/18 Daiane Aparecida do Rosário Duarte
- 01465/18 Cecília Souza França
- 01477/18 Janaina Miranda de Oliveira Guitton
- 01486/18 Wagner Silva Pessanha - FMS
- 01488/18 Isabel Cristina Ribeiro de Azevedo Silva
- 01509/18 Alessandra Lobo da Silva Rosa – FMS
- 01510/18 Alessandra Lobo da Silva Rosa – FMS
- 01512/18 Leila Arêas Marins – FMS
- 01513/18 Jessamine de Azeredo Souza - FMS
- 01520/18 Valdair Tinoco Soares
- 01532/18 Ana Paula Outeirinho Soares
- 01536/18 João José Lopes Neto
- 01540/18 Dionice Maria Beraldi Taboada Viana
- 01559/18 Jacqueline Azevedo
- 01590/18 Iveilda da Silva Pinto
- 01601/18 Cleidimar Pontes
- 01608/18 Marcos Antônio Castilho da Silva
- 01609/18 Letícia Wenschutz Meireles
- 01611/18 Grace Bittar Branco
- 01637/18 Eloisa Helena Guimarães Ribeiro Silva
- 01641/18 Eloisa Helena Guimarães Ribeiro Silva
- 01659/18 Maria José Barcellos Netto
- 01661/18 Eloisa Helena Guimarães Ribeiro Silva
- 01699/18 Célio Silva Gomes Muniz
- 01806/18 Amaro Júlio
- 01992/18 Sandra Caldas Pereira Moço
- 01995/18 Fernando Silva Ferreira
- 02040/18 Rodrigo de Freitas Vicente
- 02042/18 Maria Auxiliadora Marques Pereira
- 02048/18 Antônio Mota Manhães
- 02055/18 Paula Farah Arueira
- 02057/18 Raul Ferrarez Alves
- 02063/18 Sílvia Lúcia Siqueira de Azevedo Teixeira
- 02123/18 Antônio Francisco Caldas Barreto
- 02165/18 Neila Lilian dos Santos Noé



**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

06070/02 Marco Aurélio Azevedo da Costa  
08249/13 Michelle Ferreira Monteiro Miranda  
08434/14 Ilze Jerônimo Fernandes  
06458/15 Regina Célia Alves Carvalho  
00507/16 Luciana Carlos Rangel  
02928/16 Márcio Velemem Alves  
03112/16 Viviane da Conceição Carins  
05558/16 Regina Ribeiro Rangel – FMS  
00356/17 Regina Célia Soares Jacuru  
02795/17 Regina Wigand Coutinho  
06119/17 Silvana Gomes Cabral Tardivo  
06209/17 Helena Cristina Anastácia Pinheiro  
07071/17 Neidimar dos Santos Abreu  
07101/17 Mayara Alves Lourenço  
07690/17 Roberto Júnior da Silva Carvalho  
07902/17 Georgina Costa de Oliveira – FMS  
17319/17 Jolison da Rocha – Sec. de Fazenda  
19040/17 Siqueira e Cia Ltda – Sec. de Fazenda  
20705/17 Adriana Machado Pinto - Sec. de Fazenda  
21629/17 Marilda Militão Prudêncio - Sec. de Fazenda  
24651/17 M. Abreu Imobiliária Ltda - Sec. de Fazenda  
24972/17 Osvaldo Maciel de Freitas Gomes - Sec. de Fazenda  
25918/17 Bárbara Carvalho de Matos - Sec. de Fazenda  
00052/18 Teresa Cristina Gomes Pereira  
00093/18 Mirian Hernandez Carvalho  
00230/18 Katrine da Silva Leonardo – FMS  
00331/18 Glett D'Angela da Silva Palmeira do Nascimento  
00492/18 Carlos Damião Garcia Silva – FMS  
00548/18 Tânia Márcia de Carvalho – FMS  
00769/18 Carine Gomes e Sousa Assis  
00777/18 Symone Barreto Liria Freitas  
00779/18 Liviane Mota Alves Nunes Gomes  
00800/18 Raquel Luiz de Souza – FMS  
00814/18 Gisele Pessin  
00984/18 Regina Lúcia Alves Willemen – FMS  
01194/18 Lúcia de Fátima Ribeiro Pourbaix de Freitas  
01213/18 Ana Maria Conceição Cruz – FMS  
01289/18 Luciano Josefino Pessanha  
01293/18 Patrícia Rangel Rodrigues - FMS  
01379/18 Marthá Helena Neiva Bomfim  
01369/18 José Fernando Rios da Rocha  
01408/18 Jane Pereira Moreira  
01432/18 Fabiana Silveira Carvalho  
01472/18 Maria Silvia Nuss da Conceição – FMS  
01494/18 Bianca Fagundes Gonçalves  
01542/18 Jeanne da Silva Pereira  
01797/18 Manoel Corraes Neto  
02099/18 Ana Carolina Soares dos Santos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Arquiva-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

06836/16 Vera Lúcia Gomes Cardoso  
22850/17 Verônica de Souza Cruz – Sec. de Fazenda  
02504/17 Márcia Verônica Fritz Ferrão

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 02/05/2018

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**CONSELHO PLENO**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018**

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Casa dos Conselhos, em Campos dos Goytacazes, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, realizou-se a primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezoito, presidida pelo Vice-Presidente Rafael Pinheiro Caetano Damasceno e secretariada por mim, Roseli Honório de Souza, para tratar da seguinte pauta: *Abertura; Leitura, Aprovação e Assinatura da Ata da Reunião anterior; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 01/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R00007/2010; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 02/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R00006/2016; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 03/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R00010/2016; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 04/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R00012/2017; Assuntos gerais; Comunicação do Presidente; Encerramento.* Estiveram presentes nesta sessão os seguintes Conselheiros: Jane de Azevedo Andrade – representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE); Regina Auxiliadora Lannes Barreto Pereira – representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE); Heloisa Helena Queiroz Rocha Pacheco da Silva – representante titular dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino; Maria Cristina Torres Lima – representante titular da Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima (FCJOL); Maria Rita Fundão Maciel – representante titular da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (FMJ); Isabel Cristina Pinto Pinheiro – representante titular do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (SIPROSEP); Otávia Dias – representante suplente do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais (SIPROSEP); Graciete Santana Nogueira Nunes – representante suplente do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE); Rosana Corrêa Juncá – representante titular do

Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino (SINEPE); Helmar Amorim de Souza Oliveira – representante suplente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Participaram também da sessão a nova Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação Márcia Olinda dos Santos Cunha Soares, as Assessoras Técnicas Eliana Alves Motta, Josete Pereira Peres Soares, Margareth de Almeida Azevedo Cordeiro e Sueli André do Nascimento Rosa. Os Conselheiros Paulo César Genáσιο de Souza, João Manoel Rangel, Tânia Silva Sá Viana, Patrícia Cristosan, Vera Lúcia Ribeiro Félix, Odete Pereira da Rocha e Maria Virginia Claudino Ribeiro justificaram a ausência por telefone. O Vice-Presidente Rafael Damasceno deu boas vindas a todos, expressou o desejo de que o ano de 2018 seja um ano de sucesso para todos, e iniciou a sessão. Perguntou se todos receberam a Ata por e-mail e se todos leram. Após confirmação, colocou a Ata em votação e como não houve emendas ou ressalvas, a *Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e dezoisete*, realizada em 20 de dezembro de 2017, foi aprovada e assinada por todos os presentes que participaram da referida Reunião. Após, o Vice-Presidente Rafael Damasceno dando continuidade a Reunião, iniciou a *Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 01/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R00007/2010*, que trata de Pedido de Autorização para Funcionamento da Instituição de Educação Infantil – Centro Educacional Palavra da Vida Ltda., nome fantasia, "Centro Educacional Palavra da Vida Ltda" – CEPAVI. A Conselheira Jane de Azevedo Andrade fez a leitura do Parecer em tela e em seguida solicitou à Assessora Técnica Margareth Cordeiro esclarecimento sobre a Ação Civil Pública deflagrada em desfavor da Instituição Centro Educacional Palavra da Vida Ltda – CEPAVI. A Assessora explicou que após decisão plenária, deste órgão, datada de 24/11/2010, que concedeu prazo até 17 de fevereiro de 2011, à Instituição de Ensino em pauta, para cumprimento das pendências procedimentais, a mesma não cumpriu as exigências no prazo concedido, e outros prazos determinados, demonstrando falta de comprometimento com a oferta que desejava trabalhar. Por provocação do Ministério Público, o Conselho informou que a Instituição requerente não possuía Ato de Autorização concedido por este órgão, o que propiciou a deflagração do Inquérito Civil Ministerial e da Ação Civil Pública de Obrigação de Não Fazer, determinando suspensão das atividades com Educação Infantil à Instituição requerente. Assim, o Representante legal, sanou as irregularidades processuais e agiu com seriedade e segurança no serviço educacional para o qual ofertaria. Após análise e discussões, o Vice-Presidente Rafael Damasceno colocou em votação o Parecer CME/CEI nº 01/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, que recomendou pelo deferimento do Pedido de Autorização para funcionamento da Instituição de Ensino Centro Educacional Palavra da Vida – CEPAVI, situada na Avenida Salo Brand, nºs 121/125, Jardim Carioca, no Município de Campos dos Goytacazes, com oferta de Educação Infantil, Creche (1 a 3 anos) e Pré-escola (4 a 5 anos), em horário parcial, no turno da manhã das 7 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos, ou, no turno da tarde, das 13 horas às 17 horas, e horário integral das 7 horas às 17 horas na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016. O Conselho Pleno aprovou por unanimidade o Parecer supracitado, e fez deste fundamentação de sua decisão. Dando continuidade à ordem do dia, o Vice-Presidente Rafael Damasceno, iniciou a *Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 02/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R00006/2016*, que trata de Pedido de Autorização de Funcionamento com oferta de Educação Infantil, na Instituição de Ensino Centro Educacional Rangel e Souza LTDA – ME, nome fantasia, "Espaço Infantil Saber com Sabor". A Conselheira Heloisa Rocha, fez a leitura do Parecer em pauta, e após análise e discussões, o Vice-Presidente Rafael Damasceno colocou em votação o Parecer CME/CEI nº 02/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, com Recomendação favorável ao deferimento do Pedido de Autorização para funcionamento da Instituição de Ensino Centro Educacional Rangel e Souza LTDA – ME – "Espaço Infantil Saber com Sabor", situada na Travessa Nossa Senhora das Graças, nº 16, Goytacazes, no Município de Campos dos Goytacazes, com oferta de Educação Infantil, Pré-escola (4 a 5 anos), em horário parcial, das 13 horas às 17 horas, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016. O Conselho Pleno, aprovou por unanimidade o Parecer em tela, e fez deste fundamentação de sua decisão. Em ato contínuo, o Vice-Presidente Rafael Damasceno iniciou a *Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 03/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R00010/2016*, que trata de Pedido de Autorização de Funcionamento com oferta de Educação Infantil na Instituição de Ensino Amaro de Freitas Martins – ME, nome fantasia, Jardim de Infância Plantinhas do Jardim. A Assessora Técnica Margareth Cordeiro esclareceu que o Representante Legal informou nos autos o não interesse em prosseguir na instrução do processo, objeto de requerimento de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, ingressado neste órgão, por não conseguir reunir as condições necessárias frente à norma regente para o almejado êxito inicial. Em seguida, a Conselheira Rosana Juncá fez a leitura do Parecer retromencionado, e após análise e discussões, o Vice-Presidente Rafael Damasceno colocou em votação o Parecer CME/CEI nº 03/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, que Recomendou pela homologação do pedido de desistência ao pleito inaugural, sem julgamento de mérito, ingressado pela Instituição de Ensino, Amaro de Freitas Martins – ME, nome fantasia, Jardim de Infância Plantinhas do Jardim, situada na Rua Visconde do Itaboraí, nº 731 – Parque Rosário. O Conselho Pleno aprovou por unanimidade o Parecer em pauta ratificando seu inteiro teor e fez deste fundamentação de sua decisão. Dando continuidade, o Vice-Presidente Rafael Damasceno, iniciou a *Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 04/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo Nº R00012/2017, que refere a Denúncia – Falta de dever de vigilância a menor na Instituição Privada de Educação Infantil Amaro de Freitas Martins – ME, nome fantasia, Jardim de Infância Plantinhas do Jardim.* A Assessora Técnica Margareth Cordeiro, explicou que o objeto deste processo teve como causa imediata, a falta de vigilância no interior da Unidade Escolar, que segundo a mãe do educando em Denúncia neste órgão, relatou que seu filho não encontrava-se no interior da escola, quando foi buscá-lo. A Assessora disse ainda, que o Conselho Municipal de Educação, após receber a Denúncia que corporificou este procedimento administrativo, enviou o mesmo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para averiguação funcional e predial, na órbita de competência, não obstante, entender que a falta de dever de vigilância em Estabelecimento Escolar privado, escapa da atribuição fiscalizatória direta por parte deste Conselho. Em ato contínuo, a Conselheira Heloisa Rocha fez a leitura do Parecer da Câmara de Educação Infantil, e após análise e discussões, o Vice-Presidente Rafael Damasceno colocou em votação o Parecer CME/CEI nº 03/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, que recomendou por oficial o Ministério Público Estadual e demais órgãos fiscalizatórios deste município para providências de praxe. O Conselho Pleno, aprovou por unanimidade, o Parecer em pauta, e fez deste fundamentação de sua decisão. Em seguida, o Vice-Presidente passou para os Assuntos Gerais, iniciando com a apresentação da Portaria CME nº 01/2018, que dispõe sobre a organização do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno, e, todos assinaram e receberam uma cópia da mesma. Em ato contínuo, a Assessora Técnica Margareth Cordeiro, fez a leitura dos artigos 36 e 37 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, que tratam do dever do Conselheiro ausente nas reuniões, e da justificativa formalizada. O Vice-Presidente Rafael Damasceno solicitou que seja feita um levantamento das faltas, e que os Conselheiros que se apresentarem nesta situação, sejam notificados e informados sobre a necessidade do cumprimento dos artigos citados. Ressaltou que, embora haja necessidade de cumprir e respeitar o Regimento Interno, é preciso haver gentileza no tratamento, e que o registro da frequência sirva para resguardar os Conselheiros, sem interesse de constrangê-los. A Conselheira Maria Cristina Lima ressaltou que os Conselheiros têm outras demandas, tal suas funções em outros órgãos, e pediu que as notificações sobre as reuniões sejam feitas com antecedência para que os Conselheiros possam se programar. O Vice-Presidente afirmou que ao trazer o assunto em pauta, não teve nenhuma intenção de prejudicar os Conselheiros, mas preservar as representações, as cadeiras e os próprios Conselheiros. Em seguida, a Conselheira Graciete Santana falou da necessidade de reorganização do Conselho de Acompanhamento do Fundeb. O Vice-Presidente Rafael Damasceno, disse que o Conselho de Acompanhamento do Fundeb precisa ser cadastrado no SIMCE (Sistema Integrado de

Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação). Explicou que a lei municipal não está em conformidade com a lei federal, no que diz respeito à composição do Conselho, e informou que o Presidente do Conselho do Fundeb está buscando junto ao Secretário de Educação, viabilizar as reuniões. A Conselheira Graciete Santana falou também da importância da realização de novas reuniões da Comissão de Cargos e Salários. O Vice-Presidente Rafael Damasceno informou que foi procurado por uma representante do MEC para sanar dúvidas, e que haverá um encontro regional que acontecerá provavelmente em abril. Em seguida, a Conselheira Heloisa Rocha solicitou a instalação de um ventilador na sede do Conselho e o Vice-Presidente afirmou que já foi solicitado, e a pessoa responsável providenciará a instalação do ar condicionado e ventilador. Em ato contínuo, o Vice-Presidente Rafael Damasceno informou que a Secretária Executiva Roseli Honório, por motivos pessoais, solicitou sua saída do Conselho Municipal de Educação e apresentou a servidora Márcia Olinda que passou a atuar como Secretária Executiva, e a servidora Lígia Nacif que também exercerá suas funções neste órgão. O Vice-Presidente Rafael Damasceno, agradeceu a Roseli Honório pelos serviços prestados com competência enquanto Secretária Executiva no Conselho Municipal de Educação, e ressaltou, que dentre muitas qualidades inerentes à funcionária, gostaria de destacar sua discrição para lidar com as questões, e a elegância para nortear as ações do Conselho, e desejava muito sucesso na sua nova trajetória. A Conselheira Heloisa Rocha, endossou as palavras do Vice-Presidente e afirmou que Roseli é uma pessoa ímpar e fará falta no Conselho, destacando sua organização e dedicação extrema ao trabalho. As Conselheiras Rosana Juncá e Isabel Cristina confirmaram a fala da Conselheira Heloisa Rocha. A servidora Roseli Honório agradeceu ao Vice-Presidente Rafael Damasceno pelos elogios proferidos e pela confiança em seu trabalho desde o início de sua gestão. Agradeceu aos Conselheiros e aos funcionários do Conselho pela receptividade, pelo carinho e atenção, e informou que sempre gostou de trabalhar neste órgão, mas pediu para sair porque se aposentou em uma matrícula e a demanda de trabalho no Conselho é muito grande, sendo necessário que o Secretário Executivo atue durante todo o dia para dar conta do trabalho de forma satisfatória. Concluiu dizendo que todos estarão sempre presentes em seu coração e que sai tranquila sabendo que será substituída pela Pedagoga Márcia Olinda, pois sabe da competência e compromisso da mesma. Em seguida, o Vice-Presidente Rafael Damasceno, fez a leitura da mensagem final, e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Roseli Honório de Souza, lavrei a Ata que vai assinada por mim, pelo Vice-Presidente Rafael Damasceno e por todos os presentes.

**Márcia Olinda dos Santos Cunha Soares**  
Secretária Executiva

**Brand Arenari**  
Presidente

**PORTARIA Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Dispõe Sobre a Organização do Cronograma e Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação.**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, o Regimento Interno publicado em 25 de outubro de 2007, e a Lei 7.947 de 17 de outubro de 2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regularizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, na forma do "Anexo Único" desta Portaria.

§1º As Reuniões Ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, das 09 horas às 12 horas;

§ 2º Será facultada, realização de Reuniões Extraordinárias quando convocadas pelo Presidente, se houver matéria de relevância e urgência;

§ 3º O Calendário será publicizado no endereço eletrônico [www.cme.campos.rj.gov.br](http://www.cme.campos.rj.gov.br), após publicação em Diário Oficial Municipal, e ciência do inteiro teor desta Portaria aos conselheiros integrantes do Órgão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2018.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Anexo Único**

MÊS	DATA	
Fevereiro	28/02	09 horas
Março	14/03	09 horas
Abril	25/04	09 horas
Maior	23/05	09 horas
Junho	27/06	09 horas
Julho	25/07	09 horas
Agosto	29/08	09 horas
Setembro	26/09	09 horas
Outubro	24/10	09 horas
Novembro	28/11	09 horas
Dezembro	19/12	09 horas

*(Republicada por incorreção)*

**RESOLUÇÃO CME Nº 03 DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO REQUERIMENTO INICIAL PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COM EDUCAÇÃO INFANTIL PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, AMARO DE FREITAS MARTINS - ME, COM NOME FANTASIA, ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA PLANTINHAS DO JARDIM, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, conforme norma regimental, e, segundo o que prevê o § 4º do artigo 55 da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** função precípua do Conselho Municipal de Educação zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando/criança, bem como sua integridade física, segurança e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 03/2018, aprovado em ato assemblear do dia 14 março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar Pedido de Desistência do Requerimento Inicial para obtenção de Ato Autorizativo de funcionamento com Educação Infantil, ingressado pela Instituição de Ensino, Amaro de Freitas Martins ME - Escola e Jardim de Infância Plantinhas do Jardim, situada à Rua Visconde do Itaboraí, nº 731, Parque Rosário, no Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** O ato de Homologação do Pedido de Desistência do Requerimento Inicial formulado pela Instituição de Ensino, extingue o processo sem resolução de mérito, com fundamento no §4º do artigo 55, da Deliberação CME nº 02, de 28 de Setembro de 2016.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2018.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

*(Republicada por incorreção)*

**Secretaria Municipal de Saúde**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de abril de 2018.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas Atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **08 de maio de 2018, às 17 horas**, no Auditório do CMS, **Localizado à R: Voluntário da Pátria, 875 – fundos – Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S; O seguinte assunto em pauta:

- 1-Análise da moção que trancou a pauta na última reunião;
- 2 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 3- Relatório das comissões Permanentes do CMS;
- 3.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 3.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 3.3 – Comissão Permanente de Orçamento e finanças;
- 4 – Relatórios de Comissão Especiais do CMS;
- 5 – Assuntos Gerais.

**Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Presidente do C.M.S.

**João Acácio Filho**  
Presidente  
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº **004/2018**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos pesados, tipo caminhão baú e micro-ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **18 de maio de 2018, às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar) ou solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br)

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.**

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Campos dos Goytacazes, 04 de Maio dos Goytacazes de 2018.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08 de Maio de 2018 às 14h (1ª convocação) e 14:30 (2ª convocação) no Auditório da Casa dos Conselhos, no Edifício Centro Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, 371 – 11º andar-Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia do dia 24/04/2018;
- 2) Leitura do Expediente;
- 3) Assuntos Gerais.

**Orensten Soares de Almeida Júnior**  
Presidente do CMDI

## Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

## Superintendência de Iluminação Pública

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2017.105.000024-0-PR

Assunto: Pregão nº 041/2017

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de gestão do sistema de iluminação pública e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 080.001/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo conhecimento e não provimento da impugnação interposta pela BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA-ME inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.191.294/0001-37, através do processo nº 2018.115.002120-1-PA.

Dê ciência ao interessado.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2018.

**Daniel Duarte Michel**  
= Superintendente de Iluminação Pública =

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2017.105.000024-0-PR

Assunto: Pregão nº 041/2017

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de gestão do sistema de iluminação pública e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 080.002/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo conhecimento e não provimento da impugnação interposta pela CONSTRUTORA EXPRESS LTDA-ME inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.421.379/0001-39, através do processo nº 2018.115.002108-5-PA.

Dê ciência ao interessado.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2018.

**Daniel Duarte Michel**  
= Superintendente de Iluminação Pública =

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2017.105.000024-0-PR

Assunto: Pregão nº 041/2017

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de gestão do sistema de iluminação pública e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 080.003/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo conhecimento e não provimento da impugnação interposta pela OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.478.179/0001-36, através do processo nº 2018.115.002168-9-PA.

Dê ciência ao interessado.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2018.

**Daniel Duarte Michel**  
= Superintendente de Iluminação Pública =

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2017.105.000024-0-PR

Assunto: Pregão nº 041/2017

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de gestão do sistema de iluminação pública e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 080.004/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo conhecimento e não provimento da impugnação interposta pela TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.319.674/0001-00, através do processo nº 2018.115.002129-7-PA.

Dê ciência ao interessado.

Campos dos Goytacazes, 04 de maio de 2018.

**Daniel Duarte Michel**  
= Superintendente de Iluminação Pública =

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

## RESOLVE:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº015/2018**, licenciar **CERÂMICA CINCO ESTRELAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.221.676/0001-40 estabelecida na RUA SÃO SEBASTIÃO, S/Nº - na localidade de "MINEIROS" - 4º DISTRITO, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "LARANJINHA", neste município, numa área de "4,58" hectares, coordenada geodésica Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°53'33"785 e Longitude -41°14'53"564, de propriedade de **CERÂMICA CINCO ESTRELAS**, pelo prazo de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL

DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 DE ABRIL DE 2018.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

## RESOLVE:

**OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº016/2018**, licenciar **CERÂMICA SANTO AMARO DE CAMPOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ Nº 68.655.216/0001-29, estabelecida na **RODOVIA DO AÇUCAR, S/Nº** neste Município, para extração de "ARGILA" no imóvel rural denominado "PAUS AMARELOS", na localidade de 4º Distrito, neste Município, numa área de "1,46" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°53'53"980 Longitude -41°10'59"790, de propriedade de **JOSE GREGÓRIO PESSANHA**, pelo prazo de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 DE ABRIL DE 2018.

**LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos  
- FUNDECAM -

## Resolução 01/2018

Indica a Comissão do Comitê do Microcrédito, com o escopo de fazer à análise técnica das propostas de financiamento recebidas pelo FUNDECAM Microcrédito.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDECAM, constituído com base na Lei Municipal 7084/2001 e com espeque na Lei 8142/2011 e Decreto 258/2011, observadas as responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, torna público que na reunião ordinária do dia 09 de abril de 2018,

Resolveu:

Art 1º - Constituir a Comissão do Comitê do Microcrédito, com base nas citadas Leis, cujo objetivo será deliberar e emitir parecer final sobre a concessão de crédito; analisar e aprovar os pareceres técnicos de concessão de aval e subsidiar com informações o Conselho Gestor.

Art 2º - O referido Comitê, terá a seguinte composição:

## - Fundo de Desenvolvimento de Campos

Titular: Rodrigo Anido Lira

Suplente: Francine Abreu Rodrigues Frederico

## - Agricultura e Pecuária:

Titular: Nildo Nunes Cardoso

Suplente: Evandro Guimarães Ferraz

## - CIDAC:

Titular: Luiz Cláudio Vieira

Suplente: Leonardo Gomes Mocaiber

Art 3º - Fica convencionado que o titular da pasta das Secretarias/Superintendências acima listadas, mesmo no caso de substituição, serão os titulares do referido Comitê do Microcrédito.

Art 4º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de ... de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, RJ 24 de abril de 2018

**Rodrigo Anido Lira**  
Superintendente Geral do FUNDECAM

## Fundação Municipal de Saúde

## PORTARIA GP/ FMS Nº 023/2018.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os funcionários estatutários ativos da Fundação Municipal de Saúde, para que do dia 07 a 30 de maio de 2018, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, compareçam para atualização de lotação, conforme cronograma (Anexo I) nos seguintes locais:

## Auditório do Hospital Geral de Guarus:

- Servidores lotados no Hospital Geral de Guarus, Emergência 192, UPH Travessão, UPH Guarus, UPH Santo Eduardo.

## Centro de Estudos do Hospital Ferreira Machado:

- Servidores lotados no Hospital Ferreira Machado, UPH Uruará, UPH Saldanha Marinho, UPH Farol de São Thomé e UPH São José.

## Documentos necessários:

- Cópia do comprovante de residência atualizado;  
- Declaração da chefia, constando a lotação, escala e horário de trabalho (Anexo II).  
Disponível em: <https://sistemas.campos.rj.gov.br/recadastramento>

Os servidores cedidos à Fundação também deverão fazer a atualização de lotação nos locais supracitados.

## Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2018.

**Renata Castelo Branco Juncá**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Anexo I  
Cronograma de atualização de lotação**

Letra	Dias
A	07/05 e 08/05
B, C	09/05 e 10/05
D, E	11/05 e 14/05
F, G, H	15/05 e 16/05
I, J	17/05 e 18/05
K, L	21/05 e 22/05
M	23/05 e 24/05
N, O, P, Q	25/05
R	28/05
S, T, U	29/05
V, W, X, Y, Z	30/05

\*Os dias 26 e 27/05 serão **exclusivamente** para atendimento aos **plantonistas de final de semana**, das 9h às 12h, nos locais já citados.

**Anexo II  
DECLARAÇÃO**

Declaro, que o servidor(a) \_\_\_\_\_,  
(Nome)  
\_\_\_\_\_ encontra-se lotado(a)  
(matrícula) \_\_\_\_\_ (função) \_\_\_\_\_  
no(a) \_\_\_\_\_ cumprindo escala \_\_\_\_\_  
(unidade de lotação) \_\_\_\_\_ (setor) \_\_\_\_\_ (ex.: diarista/12x60/ pl.24h)  
no(s) dia(s) \_\_\_\_\_, das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_,  
Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Coordenador

\* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 04/05/2018.

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Processo nº. 2017.044.000048-9-PA (0041/2017)

**D E C I S Ã O**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe **defiro parcialmente** o pedido formulado nos termos do **Parecer Jurídico nº 018/2018** desta Fundação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 24 de abril de 2018.

**SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA**  
- PRESIDENTE -

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2017.044.000046-4-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017  
CONTRATO Nº 031/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO, PEIXE E EMBUTIDOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: J C MOTA BÁTISTA COMÉRCIO DE CARNE LTDA.

CNPJ: 08.934.141/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 18.312,50 (Dezoito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2018.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2017.044.000046-4-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017  
CONTRATO Nº 032/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE, FRANGO, PEIXE E EMBUTIDOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: S J PARAÍSO CHARQUE LTDA.

CNPJ: 06.829.427/0001-83

VALOR GLOBAL: R\$ 39.075,65 (Trinta e nove mil, setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2018.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2017.044.000044-P-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017  
CONTRATO Nº 033/18

OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES DE

DOCUMENTOS MONOCROMÁTICOS, COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS DE PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO, EXCLUINDO O PAPEL E OPERADOR.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI ME.

CNPJ: 04.617.631/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 7.860,00 (Sete mil, oitocentos e sessenta).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2017.044.000020-6-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017  
CONTRATO Nº 034/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHO E TONER).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: C B BRAGA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME.

CNPJ: 18.203.175/0001-61

VALOR GLOBAL: R\$ 3.496,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2017.044.000020-6-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017  
CONTRATO Nº 035/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHO E TONER).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: VITOR S. FERREIRA & CIA

CNPJ: 07.216.364/0001-52

VALOR GLOBAL: R\$ 2.962,70 (Dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2018.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2016.044.000143-3-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016  
CONTRATO Nº 036/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CABELEIREIRO, MANICURE, ESTÉTICA, DEPILAÇÃO E HIGIENE PESSOAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 14.584.117/0001-74

VALOR GLOBAL: R\$ 6.150,30 (Seis mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 28 de março de 2018.

**Suellen André de Souza**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2016.044.000143-3-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016  
CONTRATO Nº 037/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CABELEIREIRO, MANICURE, ESTÉTICA, DEPILAÇÃO E HIGIENE PESSOAL.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.  
CNPJ: 39.240.676/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 13.632,90 (Treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 28 de março de 2018.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 2017.044.000073-4-PR  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017  
CONTRATO N.º 038/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA-EPP.

CNPJ: 30.110.332/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 4.112,20,00 (Sete mil, oitocentos e sessenta).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 09 de abril de 2018.

**Suellen André de Souza**  
Presidente  
Matrícula: 36613

**Codemca**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 002/2017**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, processo nº 2017.010.000046-P-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, com transporte e a devida manutenção, bem como, higienização, clareamento e escovamento, com lavagem química das lonas, para atender a Superintendência de Entretenimento e Lazer, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à licitante vencedora do pregão em epígrafe, a saber:

**R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.204.499/0001-60, com o valor final de R\$ 649.990,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 06 de abril de 2018.

**Carlos Vinicius Viana Vieira**  
= Presidente da CODEMCA =

**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO – SRP-PREGÃO 005/2017**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, processo nº 2017.010.000078-6-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sonorização de grande porte para atender a demanda da Superintendência de Entretenimento e Lazer, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à licitante vencedora do pregão em epígrafe, a saber:

**AUDIO PRIME & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.555.534/0001-38, com o valor unitário de R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 10 de abril de 2018.

**Carlos Vinicius Viana Vieira**  
= Presidente da CODEMCA =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial SRP nº. 002/2017

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público o valor dos itens do Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem de palco, com transporte e a devida manutenção, bem como, higienização, clareamento e escovamento, com lavagem química das lonas, para atender a Superintendência de Entretenimento e Lazer, referente à Ata de Registro de Preços 001/2018, que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
1.1	Palco pequeno	163	Unid	R\$ 2.850,00	R\$ 464.550,00	R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.204.499/0001-60.
1.2	Palco médio	60	Unid	R\$ 2.924,00	R\$ 175.440,00	R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.204.499/0001-60.
1.3	Palco grande	2	Unid	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.204.499/0001-60.
				VALOR TOTAL:	R\$ 649.990,00	

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2018.

**Carlos Vinicius Viana Vieira**  
Presidente da CODEMCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial SRP nº. 005/2017

A CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, inscrita no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº. 32.568.834/0001-94, com sede Av. Nilo Peçanha, 614/822, Shopping Estrada, Queimados, Campos dos Goytacazes, vem, pelo presente, tornar público o valor dos itens do Pregão Presencial nº 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sonorização de grande porte para atender a demanda da Superintendência de Entretenimento e Lazer, para atender a Superintendência de Entretenimento e Lazer, referente à Ata de Registro de Preços 002/2018, que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL R\$
1	Sonorização de grande porte	120	Unid	R\$ 5.430,00	AUDIO PRIME & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.555.534/0001-38	R\$ 651.600,00

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2018.

**Carlos Vinicius Viana Vieira**  
Presidente da CODEMCA



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)